

AUTO DE PENHORA, DEPÓSITO, INTIMAÇÃO DO PRAZO DE EMBARGOS E AVALIAÇÃO

AUTOS: 0167-96.2020
AUTOR: SUEL CAMARGO MLINE
RÉU: GIACINTO DE SOUZA BELLO

Aos 11 dias do mês de AGOSTO de 2022, dirigi-me ao endereço indicado, em cumprimento ao respeitável mandado expedido por ordem do MM. Juiz de Direito e lá estando, após as formalidades legais passei a proceder a penhora sobre o(s) bem(ns) a seguir:

- | | | | |
|-----|---|--------|-----------------|
| 1- | <u>01 veículo FUND. ESCRIT. 1,8 L PLACA</u> | VALOR: | |
| 2- | <u>BNP 4560 COM ANEXOS FOTOS ANEXO</u> | VALOR: | <u>5.000,00</u> |
| 3- | | VALOR: | |
| 4- | | VALOR: | |
| 5- | | VALOR: | |
| 6- | | VALOR: | |
| 7- | | VALOR: | |
| 8- | | VALOR: | |
| 9- | | VALOR: | |
| 10- | | VALOR: | |
| 11- | | VALOR: | |
| 12- | | VALOR: | |
| 13- | | VALOR: | |
| 14- | | VALOR: | |
| 15- | | VALOR: | |
| 16- | | VALOR: | |

CERTIFICO QUE após proceder a penhora, conforme auto lavrado, **INTIMEI O DEVEDOR GIACINTO DE SOUZA BELLO** o qual após ouvir a leitura do mandado e do auto de penhora, aceitou as cópias que lhe ofereci e exarou o seu ciente.

Em seguida este(s) bem(ns) foi(ram) depositado(s) em mãos do próprio devedor, que aceitou o encargo de fiel depositário, comprometendo-se a não abrir mão do bem sob sua guarda a não ser com ordem expressa do MM. Juiz de Direito do feito, sob as penas e formalidades da lei.

Ato contínuo, avalei o(s) bem(ns) acima penhorado(s) no **valor total de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)** Do que para constar lavrei o respectivo auto que lido e achado conforme vai devidamente assinado.

Pinhais, 11 de AGOSTO de 2022.


DEPOSITÁRIO DEVEDOR


OFICIAL DE JUSTIÇA

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJVZP CR75Y 9U45H QTVNR